



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO

Parecer n° 002/2016

Empenho n° 188/2016

Interessado(a): Laís Gonzales de Oliveira

Vistos...

Trata-se de adiantamento solicitado pela servidora LAÍS GONZALES DE OLIVEIRA na data de 21/06/2016, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para pagamento de despesas de viagem a ser realizada à cidade de São Paulo no dia 23/06/2016, com vistas à participação no “**Lançamento da Fase IV – Sistema AUDESP – Módulo Licitações e Contratos**” promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, realizado no Centro de Convenções Rebouças – sito Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n° 23 – São Paulo/SP.

Por ocasião do evento acima e, aproveitando o ensejo da viagem da requerente à cidade de São Paulo, foi lhe solicitado por este Procurador Jurídico, ora Controlador Interno, a extração de cópias do Proc. n° 0053085-94.2012.8.26.0222, tendo em vista a publicação veiculada no DJE em 08/06/2016, copiada às fls. 09 destes autos de adiantamento.

Além da requisitante, a servidora Simone Aparecida Migano também acompanhou e participou do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna

O valor total adiantado foi da ordem de R\$ 700,00, sendo gastos R\$ 80,21.

Às fls. 13, constam comprovantes originais de despesas nos valores de R\$ 26,20 e de R\$ 54,01, além de depósito bancário original em nome da Câmara de Pradópolis no valor de R\$ 619,79.

É o breve relato.

O presente adiantamento está precedido de empenho, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/64, conforme fls. 02 dos autos, bem assim autorização do ordenador de despesas (fls. 04); justificativa/motivo de viagem e descrição dos participantes do evento (fls. 05/07 e 12).

Ademais, não vislumbro estar-se diante dos casos de vedação concessão de adiantamento previstos na legislação vigente.

Ultrapassadas as questões formais, passo à análise da prestação ofertada pela requisitante.

Foram juntados os originais dos seguintes recibos de despesas:

Estabelecimento	Finalidade	Data/hora da despesa	Valor
Rodosnack Sul Lanchonete e Restaurante Ltda	Refeição	23/06/2016 – 06hs:53min	R\$ 26,20 (fls. 13)
Nicolau Barreto Alimentos Ltda	Refeição	23/06/2016 – 15hs:04min	R\$ 54,01 (fls. 13)
TOTAL			R\$ 80,21

Os recibos juntados estão legíveis e sem rasuras, sendo nesse juízo de cognição sumária, idôneos e suficientes/hábeis a comprovar os gastos efetuados pela requerente e sua acompanhante na viagem supra descrita.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna

Além disso, as despesas realizadas pela requerente estão dentro da razoabilidade/modicidade e economicidade.

Mais a mais, conforme se observa pelo comprovante de depósito bancário de fls. 13, a requisitante realizou a devolução integral do valor não despendido (R\$ 619,79).

Sem prejuízo do acima consignado, **entendo conveniente a juntada nestes autos do certificado do curso/palestra em questão, lista de presença ou qualquer outro documento idôneo que o substitua onde conste o nome da requerente e de sua acompanhante no evento em destaque.**

Ante o exposto, e tudo que mais dos autos consta, opino pela REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÃO, da prestação de contas ora submetida para apreciação.

É o parecer.

Dê ciência do presente à requisitante.

Proceda à juntada do presente, em seu original, nos autos do procedimento de adiantamento respectivo, nos termos do Comunicado SDG n° 19/2016 – TCE/SP.

Pradópolis, 27 de junho de 2016.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
cumulando a função de Controlador Interno
OAB/SP n° 305.353

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/64C8-7A70-A94B-1862> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 64C8-7A70-A94B-1862



Hash do Documento

FD670248D23DD92916819F2766ADC23553781CEC66D83A0016757D8E58CF57AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 12/04/2018 08:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

